



Câmara Municipal de Itaú de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 69 DE 25 DE JUNHO DE 1.991

" DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA
REMUNERAÇÃO DO VEREADOR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaú de Minas, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nas Resoluções nº 03/89 de 12 de fevereiro de 1.989 e nº 64/91 de 26 de abril de 1.991, e considerando os índices de correção da T.R (taxa referencial) de abril 8,93, de maio 8,99 e de junho 9,40, aplicado acumuladamente sobre a remuneração do vereador de abril/91 no valor de R\$ 330.551,22(trezentos e trinta mil, quinhentos e cinquenta e um cruzeiros e vinte e dois centavos), totaliza R\$ 429.329,00 (quatrocentos e vinte e nove mil, trezentos e vinte e nove cruzeiros),

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica reajustado a remuneração mensal do vereador que passa a ser de R\$ 429.329,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e trezentos e vinte e nove cruzeiros).

Art. 2º - A verba de representação do presidente da Câmara Municipal, conforme a Resolução nº 52 de 21 de junho de 1.990, passa a ser de R\$ 286.219,00 (duzentos e oitenta e seis mil e duzentos e dezenove cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de junho de 1.991.

Itaú de Minas, 25 de junho de 1.991

Antonio Nelson Corrêa
- presidente -

Antonio Augusto de Souza
- secretário -